



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM PERNAMBUCO**

TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
30/2018-AGU PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTINUADO COM FORNECIMENTO DE MÃO DE
OBRA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR
MEIO DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, E A
EMPRESA IMQPA – INSTITUTO MINEIRO DE
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E ASSESSORIA
LTDA.**

Processo nº 00587.000382/2018-65

A **UNIÃO**, por meio da **ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, criada pela Constituição Federal, em seu Artigo 131 e instituída pela Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, representada pela Superintendência de Administração em Pernambuco, instituída pelo Decreto nº 7.392, de 13/12/2010, inscrita no CNPJ sob o nº 03.559.037/0001-42, com sede na Av. Herculano Bandeira, nº 716, Edifício Cristina Farias, Pina, CEP 51.110-130, Recife-PE e consoante delegação de competência conferida pela Portaria nº 51, de 21 de fevereiro de 2013, publicadas no D.O.U nº 36, seção nº 1, de 22 de fevereiro de 2013 neste ato Superintendente Regional de Administração em Pernambuco – Substituta a senhora, **IVANA LOPES BARROS SILVA** nomeada pela portaria 349, de 19 de agosto de 2015, publicada no DOU nº 159 Seção 2, de 20 de agosto de 2015, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o **IMQPA – INSTITUTO MINEIRO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.531.234/0001-04, sediada na Rua José Resende Costa Filho, 24 A – Inconfidentes, em Ouro Branco/MG, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **PATRICIA FARIA CAVALCANTI**, portadora da Carteira de Identidade nº MG13024316, expedida pela SSP-MG, e CPF nº 072.941.716-61, tendo em vista o que consta no Processo nº 00587.000382/2018-65, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto 9.507 de 2018, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência a que se reporta a Cláusula Segunda do contrato nº 30/2018, contemplando-se, desta feita o período de 20 de novembro de 2019 a 20 de novembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Pelos serviços executados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor mensal estimado de R\$ 6.682,71(seis mil, seiscentos e oitenta e dois reais e setenta e um centavos)

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Fica resguardado à CONTRATADA o direito ao reajuste contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão Unidade: 110096
Fonte: 0001
Programa de Trabalho: 107805
Elemento de Despesa: 339039
PI: AGU00031

CLÁUSULA QUARTA- DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE, providenciar, às suas expensas, a publicação resumida deste instrumento, no Diário Oficial, por extrato, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, como condição indispensável para a eficácia do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

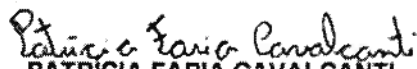
Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que não colidam com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente em 01(uma) via de igual teor e forma para um só efeito.

Recife 20 de novembro 2019


IVANA LOPES BARROS SILVA

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONTRATANTE


PATRÍCIA FARIA CAVALCANTI

IMQPA – INSTITUTO MINEIRO DE QUALIFICAÇÃO
PROFISSIONAL E ACESSORIA LTDA.
CONTRATADA